

Ordem de Execução nº03/2019

CELEBRADO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUN. DE SILVA JARDIM E PELA EMPRESA
EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em serviços de Consultoria Atuarial, tendo como escopo Apoio a Gestão Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Silva Jardim.

DO PRAZO – O presente termo terá o prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 02 de dezembro de 2019 e término em 01 de dezembro de 2020, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O Município pagará à Contratada em contrapartida aos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor global de **R\$ 5.500,0 (cinco mil e quinhentos Reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 091220001.2.001.3390.39.00.00-IP SJ, Empenho nº 000270/2019

Silva Jardim, 02 de dezembro de 2019.

Rosilane Brum Cler Cunha
IP SJ

EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME